



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Homologação / Adjudicação	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Poder Legislativo	15
Comunicados	15
Audiência Pública	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.334. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para tratar de interesses particulares, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **MARTA CRISTINA BAIONI GUTIERRE GIMENEZ**, portadora da cédula de identidade nº. 23.873.315-4 - SSP/SP e do PIS. nº. 12932474938, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.932.157-5 e do PIS. nº. 170.03001.16-9, que se encontra afastada.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió), cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Maternal IA, período da manhã, no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió).

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.338. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder à Senhora **LAURA ALVES FEITOSA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.916.979-9 e do PIS. nº. 120.80320.64-7, residente e domiciliada na Chácara São José, situada na Linha Coqueiral-Limão, nº. 3.092, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS**, lotado junto a **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a conversão de **1/3** (um terço) das Férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, de acordo com o Art. 75, § 6º, da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de Dezembro de 2.021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) relativo aos períodos aquisitivos de 13 de Janeiro de 2.019 a 12 de Janeiro de 2.020, 13 de Janeiro de 2.020 a 12 de Janeiro de 2.021 e 13 de Janeiro de 2.021 a 12 de Janeiro de 2.022, e que os períodos restantes, serão gozados através de novos requerimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 3 de 15

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.339.

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

Art. 1º - DESIGNA para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de

Outubro de 2.013, o senhor **MARCELO VIOLIN CHABOLI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.868.441-9 e do PIS. nº. 17060804216, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 949, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Grau D - Anexo III - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no Departamento Municipal de Educação - DME com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de Fevereiro de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.340.

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 4 de 15

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

Art. 1º - DESIGNA para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a senhora **JAQUELINE TOFOLETE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.524.334 e do PIS. nº. 17060804208, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 640, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Grau D - Anexo III - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida na EM. Prof. José Jabur, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do artigo 2º, da

Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de Fevereiro de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.341.

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data (08 de Fevereiro de 2.022), a Senhora **JOICE MARA FERREIRA CARLOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.799-3 e do PIS. nº. 19032194995, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 752, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.342.

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 5 de 15

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

Art. 1º - DESIGNA para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a senhora **JOICE MARA FERREIRA CARLOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.799-3 e do PIS. nº. 19032194995, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 752, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Auxiliar Docente, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Grau D - Anexo III - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no Departamento Municipal de Educação - DME com a carga horária de 25 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei

Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2.022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.343.
08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, em seu Art. 42, Inciso VIII e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e,

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 6 de 15

Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a senhora **ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.193.591-5 e do PIS. nº. 209.19866.29-2, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 844, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de Fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.344.
08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de

provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, em seu Art. 42, Inciso VIII, e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e,

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, o senhor **LUÍS FERNANDO PERES MORETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.481.306-5 e do PIS. nº. 21074490756, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 4.848, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 7 de 15

Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida na EM. Prof. José Jabur, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei nº. 1.935, de 1º de Julho de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de Fevereiro e 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.345.
08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com

nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para tratar de interesses particulares, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado o Auxiliar Docente **ADRIANO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.921-7 e do PIS. nº. 12832335162, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.193.591-5 e do PIS. nº. 209.19866.29-2, que se encontra afastada.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Maternal IA, período da manhã, no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió).

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.346.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 8 de 15

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **GISELE ONOFRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº. 33.946.0198-6 - SSP/SP e do PIS. nº. 209.54445.38-9 para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **DANIELLE VENCESLAU DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.

29.691.983-4 e do PIS. nº. 12726767143, que se encontra afastada para exercer a função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL (Portaria nº. 8.122/2.020)**.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, exercer a função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL (Portaria nº. 8.122/2.020)**, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 1º ano C, período da manhã, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.347. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 9 de 15

Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **TAIZA DE SOUZA DIAS**, portadora da cédula de identidade nº. 48.770.203-7 - SSP/SP e do PIS. nº. 19045245887, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 42.540.026-8 - SSP/SP e do PIS. nº. 203.75177.47-1, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano A, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.348. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que o Professor da sala encontra-se afastada, devido a sua situação de gestante, sendo amparada pela Lei Federal nº. 14.151, de 12 de Maio de 2.021, onde desenvolve suas atividades em *home office*, conforme atestado, laudo e documentos médicos entregues ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **CÍCERA VENCESLAU DOS SANTOS FERRAZ**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 29.692.038-1 - SSP/SP e do PIS. nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 10 de 15

12727010151, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **LENARA VILAR DOS SANTOS BORBA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 47.690.864-2 - SSP/SP e do PIS. nº. 190.32195.42-8, que se encontra afastada e desenvolvendo suas atividades em *home office*.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, que está gestante, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano B, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.349.
08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que o Professor da sala encontra-se afastada, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **LUCIANE MARTIMIANO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.270.091-4 e do PIS. nº. 190.47582.69-4, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.596-8 e do PIS. nº. 1.703.234.302-1, que se encontra afastada.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar na EM. Prof. José Jabur, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano C, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.350.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 11 de 15

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que o Professor da sala encontra-se afastada, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado o Auxiliar Docente **MAICON RODRIGO BIOZOTTO CHRISPIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 48.399.356-9 e do PIS. nº. 19043579443, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **VALÉRIA CRISTINA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, que se encontra afastada.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano A, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.351. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 12 de 15

consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **ELIANE REGINA SASSO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.622-8 e do PIS. nº. 128.44561.18-9, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido a classe estar livre, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano C, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.352. 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei

Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **TELMA REGINA ESTRELA SALSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.444-0 e do PIS. nº. 123.63769.56-4, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido a classe estar livre, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano D, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 13 de 15

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.353.

08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **PRISCILA**

POGIATO DA SILVA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.307.298-X e do PIS. nº. 19047582481, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido a classe estar livre, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 02/02/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano B, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
08 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.354.

09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **JOSÉ OSMAR ALVES**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.795.446-1 e do PIS. nº. 10432574392, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 360, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.016 a 09 de Março de 2.017, a serem satirizadas do dia 14 a 28 de Fevereiro de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.355.

09 DE FEVEREIRO DE 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 14 de 15

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 10 de Fevereiro de 2.022, a pedido da Senhora **MALENA DA SILVA JAMBERCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.063.136-9 e do PIS. nº. 169.456.215-12, residente e domiciliada na Rua Projetada Nove, nº. 1.240, Residencial Bela Vista, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, **RENÚNCIA** do cargo de **PSICÓLOGA**, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.356.

09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder a partir de 03 de Fevereiro de 2.022, à Senhora **ALINE CATOSSO DOS SANTOS NAVARRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.789-0 e do PIS. nº. 201.25124.11-7, residente e domiciliada na Rua Clarice de Siqueira Ruzza, nº. 106, Residencial Brisas III, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AUXILIAR DOCENTE** no CEMEL. "Joaquim Ferreira Pires", **02** (dois) anos de **AFASTAMENTO** para tratar de interesses particulares, com prejuízos de seus vencimentos bem como das demais vantagens do cargo, em conformidade com o Art. 55 da Lei Complementar nº. 1.809 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto do Magistério Público do Município de Américo de Campos).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.357.

09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **CAROLINA COMMAR DE CAIRES MARTIOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.598.354-3 e do PIS. nº. 190.5130.537-3, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 597, São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, sendo **15** (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.017 a 09 de Março de 2.018 e **15** (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.018 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 11 de Fevereiro a 12 de Março de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: RUBENS CESAR BARBOZA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPERVISÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DE CONVÊNIOS A SEREM ELABORADOS NO SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR R\$: 104.400,00 GLOBAL, R\$ 8.700,00 MENSAL
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, PODENDO, A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SER PRORROGADO, POR TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO, CONFORME FACULTA O INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATO: 21/2022 **DATA:** 11/02/2022

MODALIDADE: CONVITE

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 15 de 15

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhor Prefeito Municipal Rosenaldo Rodrigues, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 9.258/2022, e adjudica o item nº 01 à empresa Rubens Cesar Barboza de Oliveira - ME, referente ao Convite nº 02/2022 - Processo nº 12/2022.

Américo de Campos, 11 de fevereiro de 2022.

Rosenaldo Rodrigues

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público de nº 01/2018**, de acordo com o cargo abaixo relacionado e conforme resultado publicado por editais anteriormente, para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunato Ruza, nº 270 Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, afim de tomar posse, para qual se encontra habilitada e classificada, conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

Psicólogo	
Classificação	Nome
5º Lugar	Joseane Silva Zacarin Pereira

O não comparecimento no prazo acima fixado, implicará na desistência da escolha da vaga.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 11 de Fevereiro 2022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito do Município de Américo de Campos

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONVIDA Vossa Senhoria para a **Audiência Pública**, que fará realizar no próximo dia 15 de Fevereiro de 2022, às 19h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

01 - PROJETO DE LEI Nº. 014/2022, autoria do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para

abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

02 - PROJETO DE LEI Nº. 015/2022, autoria do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

03 - PROJETO DE LEI Nº. 016/2022, autoria do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

04 - PROJETO DE LEI Nº. 017/2022, autoria do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

05 - PROJETO DE LEI Nº. 018/2022, autoria do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 14 de fevereiro de 2022.-

LUIZ CARLOS FORMAGI

Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0d02-8ff9-245c-ce6e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1322, ano VIII, veiculado em 14 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 14/02/2022 às 21:26:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0d02-8ff9-245c-ce6e>